

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 010/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 004/2020 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, conforme memorando anexo, junto à pessoa: ANDRÉIA LÍLIAN DO ROSÁRIO OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF: 061.199.244-82, localizada Av. Vingt Rosado, 733, Portal da Chapada, Apodi-RN, CEP: 59.700-000, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade acima já mencionadas, de acordo com Memorando do Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar o serviço solicitado junto à pessoa: ANDRÉIA LÍLIAN DO ROSÁRIO OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF: 061.199.244-82, localizada Av. Vingt Rosado, 733, Portal da Chapada, Apodi-RN, CEP: 59.700-000.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a pessoa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr JOÃO PAULO FERREIRA PINTO FILGUEIRA, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com ANDRÉIA LÍLIAN DO ROSÁRIO OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF: 061.199.244-82, localizada Av. Vingt Rosado, 733, Portal da Chapada, Apodi-RN, CEP: 59.700-000, no valor global de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais), referente ao único item da cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 03 de fevereiro 2020.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por: FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO
Código Identificador: 66602347